



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD**

**Pedido de Aquisição de Bens ou Serviços e Prorrogações**

### **1. Identificador da demanda no PAC**

PAC: 16036

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional

**Resumo do objeto:** Aplicação de exame de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, aferida em laudo conclusivo, por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, conforme regulamento daquela Instituição, para até 10 (dez) agentes de polícia judicial do quadro de servidores do TRT 12ª Região.

#### **1.1. Grau de Prioridade da Contratação conforme PAC**

Prioridade **Alta**, conforme registrado no PAC 2025.

### **2. Descrição da necessidade**

Aplicação de exame de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, aferida em laudo conclusivo, por psicólogo credenciado pela Polícia Federal, conforme regulamento daquela Instituição, para até 10 (dez) agentes de polícia judicial do quadro de servidores do TRT 12ª Região.

#### **2.1. Vinculação ou dependência a outro DFD**

Não há vinculação ou dependência a outro DFD.

#### **2.2. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços ou a entrega dos bens**

A contratada deverá entrar em contato com a Secretaria de Segurança Institucional após a comunicação de emissão da nota de empenho, para agendar as datas da



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

aplicação dos exames de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, através do e-mail [ssi@trt12.jus.br](mailto:ssi@trt12.jus.br).

### 2.2 Modalidade de contratação prevista

A forma é a contratação direta, com dispensa de licitação, nos termos do inciso II art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

A presente aquisição será operacionalizada por meio do sistema de Dispensa Eletrônica- SDE.

Os orçamentos serão julgados pelo menor preço por item.

### 3. Justificativa

A aplicação do exame psicológico é **obrigatória** para a concessão e renovação do porte de arma de fogo institucional dos agentes de polícia judicial, conforme determinações da legislação federal.

O exame deve ser realizado por **psicólogo credenciado junto à Polícia Federal**, em conformidade com os seguintes dispositivos legais:

- **Cumprimento da Resolução CNJ nº 435/2021**
- **Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento)** – Art. 4º e Art. 6º, que dispõem sobre os requisitos para porte de arma de fogo;
- **Decreto nº 9.845/2019** – Regulamenta a Lei nº 10.826/2003, estabelecendo exigências para comprovação de capacidade técnica e aptidão psicológica;
- **Portaria nº 16-DG/DPF, de 31 de dezembro de 2014** – Regulamenta a atividade dos psicólogos credenciados e define os procedimentos para



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

avaliação da aptidão psicológica;

- **Portaria nº 157-DG/DPF, de 6 de dezembro de 2019** – Complementa normas sobre o credenciamento de psicólogos para avaliação;
- **Resolução CNJ nº 344/2020** – Dispõe sobre a Polícia Judicial no âmbito do Poder Judiciário e prevê, entre suas atribuições, o porte de arma de fogo pelos agentes de polícia judicial, conforme critérios legais.
- Cumprimento da Resolução CNJ nº 435/2021

Dessa forma, a contratação se justifica pela **necessidade legal e funcional** de garantir que os servidores encarregados da segurança institucional estejam regularmente habilitados ao manuseio de armamento, conforme os critérios técnicos exigidos pelas normas em vigor.

#### 4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A contratação se alinha aos Planos Estratégicos do Tribunal à medida que via ao aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira, com o controle de consumo e otimização de custos. De igual forma, alinha-se ao plano estratégico por objetivar a transparência dos gastos públicos e melhoria na eficiência operacional da segurança institucional.

#### 5. Quantidade a ser contratada

A contratação de profissional especializado se justifica pela necessidade de realização de **exames de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo**, conforme previsto no **art. 4º da Portaria nº 16/2014 - DG/DPF**, da Polícia Federal, que estabelece como condição para autorização de porte de arma institucional que o servidor seja considerado **apto em avaliação psicológica aplicada por psicólogo credenciado junto à Polícia Federal**.

No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, foi identificada a **necessidade de avaliação de até 10 (dez) agentes de polícia judicial**, servidores efetivos do quadro funcional, designados para atuar na segurança institucional.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Tabela de valores			
Lote único	Item	Descrição da Despesa Estimada	Valor (R\$)
	1	Avaliação Psicológica com laudo	R\$ 2.800,00
	Valor estimado		R\$ 2.800,00

### 6. Valor Estimado e Origem do Recurso

- a) O montante estimado no PAC 2025 - 16036 - para a contratação é de R\$ 280.000,00
- b) Natureza da despesa: 33903630 - Serviços Médicos e Odontológicos
- c) Programa de Trabalho: 02.122.0033.4256.0042 - 0000 - Pagamento de psicólogo para emissão de laudos para emissão de porte de arma do agentes da polícia judicial

### 7. Indicação de integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação

#### Integrante Demandante

Nome: Claudionor da silva  
Matrícula: 1192  
Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI  
Cargo: Técnico Judiciário  
Ramal: 4289  
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br

|

#### Substituto do Integrante Demandante

Nome: Norton Rodrigo Scheel  
Matrícula: 5038 Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD  
Cargo: Técnico Judiciário



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Ramal: 4036

E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br

### **Integrante Técnico**

Nome: José Marcos Santos de Carvalho

Matrícula: 7026

Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD

Cargo: Analista Judiciário Nome da Função: Chefe de Seção

Ramal: 4013

E-mail: jose.carvalho@trt12.jus.br

### **Substituto do Integrante Técnico**

Nome: Sérgio Murilo Agostinho

Matrícula: 1716

Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência - DINTC Cargo: Técnico Judiciário

Ramal: 4013

E-mail: sergio.agostinho@trt12.jus.br

## **8. Responsável pela oficialização da demanda**

Secretaria de Segurança Institucional

Nome: Claudionor da Silva

Matrícula: 1192

**Data:** 16/05/2025.

Encaminho à Secretaria Administrativa (SECAD) para indicação do integrante administrativo e verificação do prazo hábil para o atendimento da demanda.\*

Data: 16/05/2025

Diretor da Área Demandante



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Claudionor da silva